

Bruxelas, 24 de novembro de 2023 (OR. en)

15193/1/23 REV 1

Dossiê interinstitucional: 2021/0380(COD)

CODEC 2080 EF 345 ECOFIN 1148

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera determinados regulamentos no que respeita à criação e ao funcionamento do ponto de acesso único europeu (primeira leitura)
	 Adoção do ato legislativo

- 1. Em 25 de novembro de 2021, a <u>Comissão</u> apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
- 2. O <u>Banco Central Europeu</u> deu parecer em 7 de junho de 2022².
- 3. O <u>Comité Económico e Social Europeu</u> deu parecer em 23 de março de 2022³.
- 4. Em 9 de novembro de 2023, o <u>Parlamento Europeu</u> adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

15193/1/23 REV 1 /jcc
GIP.INST **PT**

¹ 14378/21 + ADD 1 REV 1 - ADD 2.

² JO C 307 de 12.8.2022, p. 3.

³ JO C 290 de 29.7.2022, p. 58.

⁴ 15027/23.

- 5. Por conseguinte, convida-se o <u>Comité de Representantes Permanentes</u> a confirmar o seu acordo e a propor ao <u>Conselho</u> que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 44/23.
- 6. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da <u>adenda</u> à presente nota.
- 7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

15193/1/23 REV 1 /jcc 2
GIP.INST PT